

Interessado: Federação de Faculdades de Taubaté

Assunto : Encaminha relatório do concurso vestibular unificado - 1975

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3132/75, CTG - Aprov. em 29 / 10 / 75 .
Comunicado ao Pleno em 5 / 11 / 75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Vem para análise desta Câmara relatório do concurso vestibular unificado realizado pela Federação de Faculdades de Taubaté, em janeiro do corrente.
Analisada a matéria pela C.P.F.F.M., da CESESP, foi considerada devidamente instruída e em condições de merecer apreciação por este Conselho.
2. Apreciação: Examinando o processo à luz da Resolução C.E.E. 40/66, verifica-se conter todos os elementos exigidos para aprovação, a saber:
 - a) cópia do edital;
 - b) relação nominal dos inscritos;
 - c) relação dos candidatos aprovados e classificados.De acordo como Sr. Presidente da Comissão de Supervisão do Concurso Vestibular realizado pela Federação, os exames transcorreram normalmente, dentro das normas vigentes.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório do concurso vestibular unificado realizado pela Federação de Faculdades de Taubaté em 1975.

São Paulo 18 de outubro de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, ~~xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx~~ xxxxxx, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 de outubro de 1975

- a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo-vice-Presidente em exercício